

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2025, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

Tomando por base a Lei Orçamentária Anual nº. 2767/2024, de 03 de dezembro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Quinze de Novembro, RS, para o exercício financeiro de 2025, demonstrou-se no final do exercício em questão o montante financeiro de R\$ 31.354.913,15 recursos estes provenientes de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária.

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é o mínimo de 15% (quinze por cento).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2025 o montante de R\$ 7.085.953,69 o qual representa 24,03% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

Com relação à receita auferida, e aos gastos realizados no ASPS durante o exercício de 2025 temos as seguintes considerações:

Base da Receita da Saúde (ASPS) 15% da Receita	R\$ 31.354.913,15
Total dos 15% ASPS	R\$ 4.703.236,97
Percentual Aplicado 26,78% num montante de _____	R\$ 8.395.934,02

b) Aplicação dos Recursos:

Cálculo da despesa Constitucional com Saúde ASPS:

Descrição da Subfunção	Valor Empenhado – R\$
Atenção Básica	R\$ 7.183.771,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.012.669,98
Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 273.886,05
Subtotal	R\$ 8.470.327,88

c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor – R\$
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	R\$ 4.703.236,97
Total das despesas empenhadas na saúde	R\$ 8.395.934,02
Contribuição patronal	
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	
(-) Despesas não computáveis	- R\$ 74.393,86
(=) Valor Total Aplicado	R\$ 8.395.934,02

d) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 385/96, de 19 de junho de 1996, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

e) Prestações de Contas e Atuação do Conselho Municipal de Saúde:

Mediante apresentação de atas de reunião e parecer, verificamos a efetiva atuação do Conselho Municipal de Saúde. O Conselho analisou os documentos constantes das prestações de contas relativos ao ano de 2025 apresentados pelo Departamento Municipal de Saúde, dando Parecer Favorável.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

PARECER

Tendo em vista o exposto e, considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em ASPS, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 4.703.236,97.

De acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 8.395.934,02, montante que confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 26,78%, no exercício de 2025.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao ASPS.

Quinze de Novembro, RS, 18 de março de 2026.

Daiane Schüssler
Agente de Controle Interno
CPF 008.127.250-26